



artj

Escola Profissional
de Artes Performativas da Jobra

REGULAMENTO ESPECÍFICO PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

SECÇÃO I

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

Artigo 1º

Definição e Natureza

Os prémios de mérito escolar da Art'J-Escola Profissional de Artes Performativas da Jobra, destinam-se a reconhecer as competências e as atitudes dos alunos dos Cursos Profissionais que se evidenciem pelo seu desempenho, dedicação, esforço no trabalho e participação em ações meritórias.

Os prémios de mérito escolar integram-se numa conceção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências e atitudes dos alunos, que se tenham evidenciado nos domínios cognitivo, cultural, pessoal e social. As menções de mérito não pretendem apenas premiar os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa, assim como estimular o gosto pela aprendizagem e a vontade de se auto superar, incentivando os alunos na busca da excelência.

Neste sentido devemos considerar o presente prémio como um contributo para o estímulo do empenho, estudo e dedicação do aluno e, conseqüentemente, a melhoria do rendimento escolar.

Os prémios de mérito escolar a atribuir pela Art'J destinam-se a premiar os melhores alunos que, no ano letivo imediatamente anterior, tenham frequentado a Art'J.

Acresce a este um prémio específico e exclusivo que reconhecerá a excelência do aluno que reúna todas as condições já previstas pelos pontos anteriores e que se destaque pela média mais alta de todos os alunos considerados.

Artigo 2º

Objetivos

Os prémios de mérito escolar reconhecem:

- a) Os alunos que revelam capacidades e/ou atitudes exemplares de superação de dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola;
- b) Os alunos que obtêm bons resultados escolares.

Artigo 3º

Critérios de seleção

1. A atribuição dos prémios de mérito escolar depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a) Não apresentar faltas injustificadas;
 - b) Não apresentar módulos em atraso.

- c) Ter estabelecido um bom relacionamento com os diversos elementos da comunidade escolar;
 - d) Ter observações positivamente relevantes identificadas, por exemplo, em ocorrência em sala de aula ou na ficha individual do aluno;
 - e) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar;
 - f) Não ter faltas de material;
 - g) Ter participado em todas as atividades curriculares e extracurriculares da Art'J para as quais tenha sido convocado.
2. Os prémios destinam-se a premiar os alunos que tenham concluído o 10º, 11º ou 12º do ensino profissional da Art'J no ano letivo anterior.
 3. Serão distinguidos com o “Prémio de Mérito” todos os alunos que reúnam as condições requeridas neste regulamento.
 4. O aluno melhor classificado dentre todos os premiados será distinguido com o “Prémio de Excelência”.
 5. A condição de inclusão nos prémios de mérito escolar obriga ao cumprimento dos requisitos presentes no ponto 1 do presente artigo e à obtenção de uma média igual ou superior a 17 valores no conjunto das disciplinas do Curso, excetuando Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e Prova de Aptidão Profissional (PAP).
 6. A média referida no ponto anterior é calculada sem arredondamento.
 7. Caso nenhum aluno atinja esta média não será atribuído prémio naquela turma.
 8. Em todos os Conselhos de Turma de Avaliação deverá ficar registada em ata a existência de candidatos aos prémios de mérito escolar.
 9. Compete ao Diretor de Turma transmitir a informação referida no ponto anterior ao Coordenador Pedagógico respetivo.
 10. No final do ano letivo, os Coordenadores Pedagógicos dos Cursos profissionais apresentarão à Direção da Art'J uma proposta de atribuição dos prémios nos diferentes anos, tendo em conta os critérios definidos neste regulamento.
 11. Os prémios deverão ser entregues no ano letivo seguinte, em cerimónia própria, no dia do aniversário das escolas Jobra Educação ou, em caso de impossibilidade, em data a definir pela Direção Pedagógica.
 12. Para a cerimónia de entrega dos prémios, cuja organização é da responsabilidade da Direção da Escola, serão convidados os alunos destacados, os respetivos Encarregados de Educação, os respetivos professores e outros elementos da comunidade educativa.
 13. Os alunos distinguidos terão o seu nome inscrito e afixado em lugar privilegiado da escola, até ao final do ano letivo seguinte.
 14. Os alunos distinguidos com os “Prémios de Mérito Escolar” e com o “Prémio de Excelência” terão direito a diploma.

A Escola onde os sonhos acontecem.

The school where dreams come true.

15. Os prémios de mérito e de excelência têm natureza simbólica.
16. A Art'J procurará estabelecer parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa, no sentido de complementar e dignificar os prémios de mérito e excelência.

Artigo 4º

Omissões

Qualquer decisão face a alguma questão omissa no presente regulamento é da responsabilidade da direção.